

X

DECRETO Nº 75, DE 1º DE JANEIRO DE 1964.

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO BAIRRO DO TABOAO, NESTE MUNICÍPIO DE CAJAMAR, COMARCA DA CAPITAL, NECESSARIOS A INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUA DAQUELE DISTRITO"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAMAR, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º E 5º LETRA E ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI-FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

DECRETA: -

- ARTIGO 1º) - FICAM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SEREM DESAPROPRIADOS POR VIA AMIGAVEL OU JUDICIAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, OS LOTES DE TERRENOS, SOB NUMEROS 1 (UM), 2 (DOIS) E 3 (TRES) DA QUADRA NUMERO 15 (QUINZE), SITUADOS NO BAIRRO DO TABOAO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DE SAO PAULO, NECESSARIOS A INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO DAQUELE BAIRRO, OS QUAIS CONSTAM PERTENCEREM AO CONDOMINIO PENTEADO, COM A AREA APROXIMADA DE 1.001 M2 (HUM MIL E UM METROS QUADRADOS), FAZENDO FRENTE DE 29 M (VINTE E NOVE METROS LINEARES) PARA A RUA NUMERO 14 (CATORZE) E 35 M (TRINTA E CINCO METROS), PARA A AVENIDA MARGINAL.
- ARTIGO 2º) - A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA ÊSTE DECRETO É DECLARADA DE NATUREZA URGENTE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 15 DO DECRETO-LEI-FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI FEDERAL NUMERO 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956.
- ARTIGO 3º) - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE DECRETO CORRERAO POR CONTA DA VERBA ESPECIALMENTE CONSIGNADA NA LEI ORÇAMENTARIA APROVADA PARA O EXERCÍCIO DE 1964 E, SE INSUFICIENTE, POR SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ADEQUADAS.
- ARTIGO 4º) - ÊSTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
- ARTIGO 5º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 1º DE JANEIRO DE 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, EM DATA SUPRA.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCOOLA
SECRETARIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 75, de 1º de janeiro de 1964, da Prefeitura Municipal de Cajamar.

"Dispõe sobre desapropriação de terrenos localizados no Bairro do Taboão, neste Município de Cajamar, Comarca da Capital, necessários à instalação dos serviços de tratamento de água daquele Distrito"

(republicado por haver sido publicado com incorreções)